

Agência  
Goiana de  
Defesa  
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 766, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a realização da declaração obrigatória de rebanho no Estado de Goiás, originalmente fixado pela Portaria nº 564, de 13 de outubro de 2025.

**PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 76, III, da Lei estadual nº 21.792/2023, c/c art. 26 do Regulamento da AGRODEFESA, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, considerando a necessidade de assegurar maior prazo aos produtores rurais para o cumprimento da obrigação de atualização cadastral do rebanho animal, com vistas ao fortalecimento das ações de defesa sanitária e controle de doenças de interesse da saúde animal e pública, e considerando o disposto no Processo SEI nº 202500066016955, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para a realização da declaração obrigatória de rebanho (2ª Etapa/2025), previsto no art. 1º da Portaria nº 564, de 13 de outubro de 2025, até o dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 564, de 13 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 29/12/2025, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84447870** e o código CRC **C155C3B3**.



Referência: Processo nº 202500066016955



SEI 84447870

Obs.: Portaria 766/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 30/12/2025, pg. 56.